

Número SIGA 4.202.28124.2.02.06424.01.2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA 64/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES E O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG, PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROTRATAR

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] [REDACTED] e por seu **Diretor-Executivo Interino, Alex Cardoso Pereira,** [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] doravante denominada**

simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG**, sediado na Av. Arthur Costa e Silva, nº70, Centro, Bela Vista de Minas/MG, CEP:35938-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.311.043/0001-53, neste ato representado por seu representante legal Sra. Samantha Aparecida de Avila C. Magalhães, [REDACTED] e Prefeita Municipal, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente como **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato de Transferência nº 4.202.28124.1.01.064.00.2024, com fundamento no Processo Administrativo nº 4.202.06.216824.0281.2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pela portaria IGAM nº 41, de 25 de outubro de 2022, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato de Transferência nº 2.202.28124.1.01.064.00.2024, firmado em 23 de dezembro de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, bem como a inclusão de cláusula relativa a LGPD, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, portaria IGAM nº 41, de 25 de outubro de 2022, aplicando-se ao que couber a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 4.202.06.216824.0281.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Pelo presente aditivo, o Contrato de Transferência terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 47 (quarenta e sete) meses e 23 (vinte e três) dias, a contar de 31 de dezembro de 2025, vigendo até 23 de dezembro de 2029.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:



3.1 Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato de Transferência 2.202.28124.1.01.064.00.2024 a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA, cuja redação segue abaixo:

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

22.1 Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestação de contas e transparência, bem como para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu TERMO DE REFERÊNCIA.

22.2 O **CONTRATADO** se obriga a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da **CONTRATANTE** ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não os compartilhar com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.

22.3 Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados da **CONTRATANTE** [REDACTED] e o Encarregado de Dados do **CONTRATADO** [REDACTED]

22.3.1 O **CONTRATADO** se compromete a comunicar à **CONTRATANTE** o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e pela portaria IGAM nº 41, de 25 de outubro de 2022.


CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Após a assinatura do TERMO ADITIVO deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, 31 de dezembro de 2025.



ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE

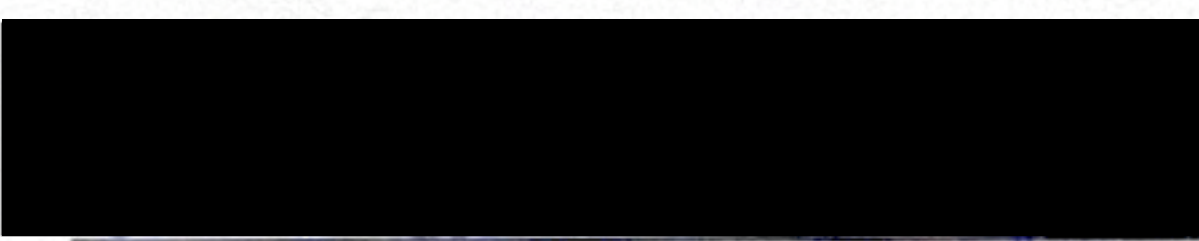


ALEX CARDOSO PEREIRA
Diretor-Executivo Interino
AGEDOCE




SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C. MAGALHÃES
Prefeita municipal de Bela Vista de Minas/ MG

TESTEMUNHAS:




NOME: _____
CPF: _____
RG: _____




NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

Conferido por:



Bruno Vargas Vilela de Andrade Assessoria
Jurídica



Willerson Lucas de Matos Silva
Controle Interno